



**EDITAL PPGL 03/2020**  
**INSCRIÇÃO PARA ALUNO ESPECIAL PARA DISCIPLINAS DO PERÍODO**  
**2020.2**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGL) da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital, que regula as condições de ingresso de alunos especiais no referido programa, semestre letivo 2020.1. O Edital obedece ao Regimento Geral da UFPB, Art. 170, que define a categoria de aluno especial; à Resolução nº 79/2013, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFPB, alterada parcialmente pela Resolução nº 34/2014; à Resolução nº 58/2016, que dispõe sobre ações afirmativas na Pós-Graduação *stricto sensu* na UFPB para candidatos autodeclarados e oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência; à Resolução 04/2015, modificada pela Resolução 28/2018, que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do PPGL, vinculado ao Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes; e à Portaria PRPG nº 54, de 22 de maio de 2020, que dispõe sobre a regulamentação, em caráter excepcional e temporário, das Atividades da Pós-Graduação, no tocante à continuação de processos seletivos, matrículas em regime de fluxo regular e/ou contínuo, ofertas excepcionais de componentes curriculares, entre outras atividades.

**1 – DO PERÍODO DO PROCESSO SELETIVO, DO PÚBLICO ALVO E DO LOCAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS**

- 1.1 O período do Processo Seletivo será de 15 a 29 de julho de 2020, seguindo cronograma do item 6 deste edital.
- 1.2 Poderão candidatar-se a este processo de seleção a)
  - a) portadores de diploma ou de certificado de conclusão de curso de graduação ou de conclusão de curso de Mestrado em Letras ou áreas afins ou atestado de provável concluinte emitido pela coordenação de curso de graduação;
- 1.3 As informações e resultados deste processo seletivo serão divulgados na página do PPGL <http://www.cchla.ufpb.br/ppgl>

**2 – DA INSCRIÇÃO**

- 2.1 A inscrição para seleção de alunos/as especiais será feita conforme cronograma do item 6 deste edital, por meio de requerimento eletrônico, disponível em <<https://forms.gle/7es1XNTRf4zECSkw6>>
- 2.1.1 Para preenchimento do formulário de requerimento o/a candidato/a deverá informar dados pessoais, autodeclaração (opcional, ver item 3.3), formação acadêmica, *link* para o currículo lattes, identificação da disciplina que deseja cursar e descrição da pesquisa que pretende desenvolver no mestrado ou doutorado (mínimo de 500 e máximo de 700 palavras).
- 2.1.2 Cada candidato/a só poderá cursar uma única disciplina.
- 2.1.3 A homologação das inscrições será divulgada de acordo com o cronograma do item 6 deste edital.

**3- DAS VAGAS**

- 3.1 As disciplinas e o número de vagas a serem ofertadas serão divulgados na página do PPGL, de acordo com o cronograma do item 6 deste edital, observando o quantitativo remanescente após matrícula de alunos/as regulares.
- 3.1.1 O horário de oferta de cada disciplina está disponível em:



[https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/noticias\\_desc.jsf?lc=lc=pt\\_BR&id=1877&noticia=170706850](https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/noticias_desc.jsf?lc=lc=pt_BR&id=1877&noticia=170706850)

3.1.2 A ementa de cada disciplina está disponível na Resolução 04/2015, modificada pela Resolução 28/2018, que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do PPGL.

3.1.3 Em consonância com a Portaria PRPG 54/2020, todas as disciplinas serão ofertadas com apoio de tecnologias de instrução remota, pelas sistemáticas de “Educação à Distância” (EAD) e equivalentes, turmas virtuais do SIGAA ou “Ensino Remoto Emergencial” (ERE), nas formas assíncronas ou síncronas, e seus respectivos mecanismos, a serem escolhidas por cada um/a dos/as docentes.

3.2 Para o PPGL, não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas da seleção.

3.3 Do total de vagas oferecidas, 20% serão destinadas a candidato/a/s autodeclarado/a/s ou oriundo/a/s da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência, segundo a Resolução Consepe/UFPA nº58/2016.

3.3.1 Para concorrer às vagas mencionadas no item 3.3, os/as candidato/a/s deverão selecionar o item de autodeclaração constante do formulário de inscrição. O/a candidato/a que não o fizer será considerado/a inscrito/a para as vagas de ampla concorrência.

3.3.2 O/a candidato/a cujo perfil permite mais de uma opção para as vagas mencionadas no item

3.3 deverão eleger apenas uma das modalidades (autodeclarado negro, indígena, pessoa com deficiência ou pertencente a povos e comunidades tradicionais), sendo automaticamente excluído das demais. Não será permitida a alteração desta opção no decorrer do processo.

3.3.3 Os/As candidato/a/s inscrito/a/s para as vagas mencionadas no item 3.3 necessitam realizar todo o processo seletivo e serem aprovados de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

3.3.4 Os/As candidato/a/s autodeclarado/a/s negro/a/s, indígenas, com deficiência ou pertencentes a povos e comunidades tradicionais concorrerão entre si às vagas estabelecidas.

3.3.5 Caso as vagas mencionadas no item 3.3 não sejam ocupadas, poderão ser remanejadas para candidato/a/s da ampla concorrência, a critério do colegiado do PPGL, considerando-se a ordem de classificação no processo seletivo.

#### **4 – DA SELEÇÃO**

4.1 A avaliação dos requerimentos será feita pelos/as docentes responsáveis pelas disciplinas.

4.2 O resultado da seleção será publicado de acordo com o cronograma do item 6 deste edital.

#### **5 – DA MATRÍCULA**

5.1 Para realização de matrícula, o/a solicitante deve encaminhar para o e-mail da Secretaria do PPGL [secretariappgl@cchla.ufpb.br](mailto:secretariappgl@cchla.ufpb.br), em documento único, em formato .pdf, cópias legíveis dos seguintes documentos:

- a) Formulário de Matrícula (Anexo I)
- b) CPF e Identidade;
- c) Diploma de mestrado e/ou graduação ou certidão de conclusão de curso ou declaração de provável concluinte do curso de graduação;
- d) Histórico escolar;
- e) Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral.



## 6- CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

<b>Data/Período</b>	<b>Evento</b>
15/07/2020	PUBLICAÇÃO DO EDITAL
16/07 a 17/07/2020	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
18/07/2020	RESULTADO DA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO
22/07/2020	DIVULGAÇÃO DA OFERTA DE VAGAS
23/07/2020	PERÍODO DE INSCRIÇÕES
24/07/2020	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
25/07/2020	PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE RECONSIDERAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
26/07/2020	RESULTADO DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
24 a 26/07/2020	ANÁLISE DAS PROPOSTAS
27/07/2020	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO
28/07/2020	SOLICITAÇÃO DE RECONSIDERAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO
29/07/2020	RESULTADO DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO E RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO
30 e 31/07/2020	PERÍODO DE MATRÍCULA

João Pessoa, 14 de julho de 2020.

ROBERTO CARLOS DE ASSIS

VICE COORDENADOR PPGL/CCHLA/UFPA



ANEXO 1  
FORMULÁRIO DE MATRÍCULA

Nome civil: \_\_\_\_\_

Nome social:\* \_\_\_\_\_

Identidade de gênero:\* \_\_\_\_\_ Sexo: ( ) M ( ) F

\* Decreto nº 8.727/2016/Presidência da República

Data de nascimento: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Filiação: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG/RNE: \_\_\_\_\_ Emissor: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Data emissão: \_\_\_\_\_ Passaporte (candidato estrangeiro): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ País emissor: \_\_\_\_\_ Data de  
expedição \_\_\_\_\_

Instituição de origem ( ) UFPB ( ) IFES fora do Estado ( ) IFES no Estado ( ) IFES no Exterior ( )

Instituição provada de ensino ( ) Universidade Estadual

IFES= Instituição Federal de Ensino Superior

Possui vínculo empregatício ( ) sim ( ) não

**1) Endereço Residencial**

Rua/Av.: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Fone: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Nos termos do EDITAL PPGL/UFPB Nº 03/2020 de SELEÇÃO PARA ALOUNOS ESPECIAIS 2020.2  
solicito matrícula para o a disciplina \_\_\_\_\_

Declaro que li e tenho ciência das normativas que regem o Programa de Pós- Graduação em Letras da UFPB, a saber, a Resolução nº 79/2013, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFPB, alterada parcialmente pela Resolução nº 34/2014; a Resolução nº 58/2016, que dispõe sobre ações afirmativas na Pós-Graduação *stricto sensu* na UFPB para candidatos autodeclarados e oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS**



deficiência; e a Resolução 04/2015, modificada pela Resolução 28/2018, que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do PPGL, vinculado ao Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes.

João Pessoa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

---

Assinatura